



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
LEI Nº 1.285/91 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.991.

" Implanta a nova estrutura administrativa de Porto Nacional, e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Porto Nacional aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura administrativa de Porto Nacional, a partir da aprovação desta Lei, será constituída pelas especificações hierárquicas de secretarias, coordenadorias e assessorias, conforme organograma anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e sete de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e um.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal